

Aposentadorias: Adunesp responde a ofício da Reitoria e mantém ingresso de ação

No dia 15/8/2018, a Adunesp recebeu da Reitoria da Unesp o **Ofício nº 210/2018-RUNESP**, a respeito do teor dos Comunicados 1 e 2 CGP/PROPEG, que colocam em risco a aposentadoria de um considerável número de servidores(as) docentes e técnico-administrativos/as

da Unesp. No referido ofício, a Reitoria argumenta que, em conjunto com as assessorias jurídicas da USP e da Unicamp, está avaliando as implicações do Parecer PA-46/2017 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), com o objetivo de questioná-lo.

Em resposta, a Adunesp enviou à Reitoria, em 17/8/2018, o Ofício 12/2018. Nele, a Adunesp pondera que a iniciativa indicada pela Reitoria, mesmo que eventualmente bem sucedida, “não confere segurança jurídica aos/as servidores(as) docentes e técnico-administrativos/as, cuja situação funcional considerada pelo atual procedimento de aposentação adotado pela Unesp, por ter acatado o PA-46/2017, impõe a eles/as sério prejuízo nesse momento”. O ofício da Adunesp diz, ainda, que “a segurança jurídica só será alcançada por decisão judicial transitada em julgado, o que pressupõe o ajuizamento de uma ação judicial que provoque decisão (sentença) definitiva, que pacifique a questão em favor dos/as servidores(as) atingidos/as.”.

Ao final do texto, o ofício informa que, “conforme deliberação da Plenária Estadual da Adunesp realizada no dia 7/8/2018, e na condição de defensor legítimo da categoria profissional dos docentes da Unesp, o Sindicato ajuizará ação civil pública contra a Unesp em 20/8/2018, pela preservação dos direitos previdenciários dos docentes atingidos pelos Comunicados 1 e 2 CGP/PROPEG e ações deles decorrentes, cuja tramitação poderá ser reavaliada em função do seu andamento, caso a Reitoria acate nossa solicitação de ajuizar ação judicial”.

unesp  UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
Reitoria

OFÍCIO Nº 210/2018 – RUNESP

São Paulo, 15 de agosto de 2018.

Prezado Senhor,

Conforme comunicado emitido ontem por essa Reitoria, as Assessorias Jurídicas (AJ) das três universidades públicas paulistas estão avaliando as implicações do parecer PA-46/2017 da Procuradoria Geral do Estado (PGE), bem como as possíveis medidas cabíveis.

Nesse processo, temos contado com a colaboração, inclusive, dos advogados do grupo de professores afetados pelo parecer, bem como do Prof. Dr. José Carlos de Oliveira - Câmpus de Franca, que trouxeram contribuições importantes para a discussão do tema, e que servirão de subsídio para a elaboração do parecer a ser entregue à PGE.

Nesse sentido, gostaríamos também de poder contar com as sugestões da AJ da Adunesp, de modo a contribuir para o documento que está sendo preparado.

Assim, reiteramos que nossa AJ encontra-se aberta para tais discussões, na busca de um melhor encaminhamento da questão, de maneira a garantir os direitos de nossos docentes e servidores.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente



Sandro Roberto Valentini
Reitor

Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. João da Costa Chaves Júnior
Presidente da Associação dos Docentes da Unesp - Adunesp



Associação dos Docentes da UNESP

Ofício ADUNESP 12/2018

São Paulo, 17 de agosto de 2018.

**Ilmo. Prof. Dr. Sandro Valentini,
Magnífico Reitor da Unesp.**

Nos dirigimos à Vossa Magnificência em atenção ao OFÍCIO Nº 210/2018-RUNESP, uma vez que, até o presente, não recebemos resposta ao Ofício Adunesp nº 9 (de 19/7/2018), bem como ao Ofício Adunesp nº 10/2018 (de 13/8/2018), ambos solicitando reunião com essa Reitoria para tratar de assuntos de interesse dos/as docentes da Unesp, inclusive das questões relativas ao processo de aposentação.

Inicialmente, reafirmamos nossa convicção de que, mesmo que a Procuradoria Geral do Estado (PGE) acolha o pedido administrativo – que venha a ser elaborado pelas Assessorias Jurídicas das três universidades, com a contribuição do Prof. José Carlos de Oliveira, e mesmo da AJ-Adunesp – e reforme o entendimento constante no Parecer PA-46/2017, mencionado no Ofício 210/2018-RUNESP, não há como nos assegurarmos de que outros pareceres administrativos venham, posteriormente, a revogar os anteriores por parte da PGE, modificando novamente o seu entendimento sobre essa questão. Ou seja, essa iniciativa, mesmo que eventualmente bem sucedida, não confere segurança jurídica aos/as servidores(as) docentes e técnico-administrativos/as, cuja situação funcional considerada pelo atual procedimento de aposentação adotado pela Unesp, por ter acatado o PA-46/2017, impõe a eles/as sério prejuízo nesse momento. A segurança jurídica só será alcançada por decisão judicial transitada em julgado, o que pressupõe o ajuizamento de uma ação judicial que provoque decisão (sentença) definitiva, que pacifique a questão em favor dos/as servidores(as) atingidos/as.

Diante disto, reiteramos nossa solicitação de que Vossa Magnificência mobilize a Assessoria Jurídica da Unesp para ajuizar ação judicial contra a Fazenda do Estado, com o objetivo de garantir os direitos constitucionais dos/as servidores(as) docentes e técnico-administrativos/as quando da sua aposentadoria, ameaçados pelo referido parecer, e ratificamos a disposição da Adunesp a entrar nesta ação como *litisconsorte* ativo.

No entanto, conforme deliberação da Plenária Estadual da Adunesp realizada no dia 7/8/2018, e na condição de defensor legítimo da categoria profissional dos docentes da Unesp, o Sindicato ajuizará ação civil pública contra a Unesp em 20/8/2018, pela preservação dos direitos previdenciários dos docentes atingidos pelos Comunicados 1 e 2 CGP/PROPEG e ações deles decorrentes, cuja tramitação poderá ser reavaliada em função do seu andamento, caso a Reitoria acate nossa solicitação de ajuizar ação judicial.

Informamos também que, desde já, nossa Assessoria Jurídica está disponível para colaborar com quaisquer iniciativas na defesa dos direitos da categoria docente.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**João da Costa Chaves Júnior
Presidente da Adunesp**